

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Novas Tendências em Marketing/New Trends in Marketing.	Mkt	Semestral . . .	75	0	15	0	0	0	0	0	1	0	3	OPT — Tempo médio de contacto Lista de optativas a definir anualmente.
Gestão de Comunicação/Marketing Communications.	Mkt	Semestral . . .	75	0	15	0	0	0	0	0	1	0	3	
Optativa livre Free optional course	n.e	Semestral . . .	150	0	30	0	0	0	0	0	1	0	6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Seminário de Investigação em Marketing/ Research Seminar in Marketing.	Mkt	Semestral . . .	150	0	0	0	0	15	0	0	0	0	6	
Dissertação em Marketing/Master Dissertation in Marketing Ou/Or Trabalho de Projeto em Marketing/Master Project in Marketing.	Mkt	Semestral . . .	1 350	0	0	0	0	0	0	7	0	0	54	

ANEXO II

Tabela de substituições

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos	
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos
Avaliação de Projectos	6	Marketing Digital e Social Media	6

311639899

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento n.º 626/2018

Ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, pelo presente despacho reitoral 79/2018 de 07/08/2018, é aprovado o Regulamento para Atribuição da Bolsa de Mérito Desportivo da Universidade do Algarve.

Regulamento para Atribuição de Bolsa de Mérito Desportivo da Universidade do Algarve

Preâmbulo

Tendo presente a necessidade de regulamentar o regime de atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, procedeu-se à divulgação e discussão do projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo da Universidade do Algarve, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 10 de setembro.

Artigo 1.º

Objetivo

O presente regulamento estabelece o regime de atribuição de Bolsa de Mérito Desportivo da Universidade do Algarve (UAlg) que tem como objetivo retribuir e incentivar os estudantes que obtenham resultados desportivos de mérito nas competições abrangidas pelo presente diploma.

Artigo 2.º

Mérito desportivo

Encontram-se abrangidas pelo presente regulamento as competições nacionais e internacionais universitárias, sendo que o mérito se avalia quando o(s) estudante(s) obtêm os resultados abaixo indicados:

- Título de Campeão Universitário;
- Segundo ou terceiro lugar classificativo no Campeonato Nacional Universitário;
- Apuramento para níveis competitivos mais exigentes, no âmbito dos Campeonatos Europeus Universitários, EUSA — European Universities Games, Universiadas e Campeonatos Mundiais Universitários, em representação da UAlg ou de Portugal;
- Primeiro, segundo ou terceiro lugar classificativo nas competições mencionadas na alínea anterior, em representação da UAlg ou de Portugal.

Artigo 3.º

Prémio Mérito Desportivo

1 — O prémio de Mérito Desportivo preconiza a atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de uma bolsa, consignado ao pagamento de uma percentagem da propina anual devida pelo Estudante-Atleta da UAAlg, de acordo com o Anexo I, concedido no máximo durante dois semestres letivos consecutivos, subsequentes à data da obtenção dos resultados.

2 — Cada prémio de Mérito Desportivo é relativo apenas a um resultado classificativo, e pode ser acumulável com outro ou outros, desde que não seja ultrapassado o valor da propina anual.

Artigo 4.º

Condições de Elegibilidade

São considerados elegíveis, no âmbito do presente regulamento, apenas os estudantes (nacionais ou estrangeiros) que:

a) Estando inscritos a tempo integral e tendo obtido aproveitamento escolar nos termos em que tal se encontra regularmente definido na UAAlg, concomitantemente, se encontrem abrangidos pelo Estatuto de Estudante Atleta da UAAlg no ano letivo em que obtenham qualquer um dos resultados desportivos definidos no artigo 2.º;

b) Tenham comparecido em todas as provas da modalidade individual ou coletiva, em representação da Associação Académica da UAAlg (AAUAlg), no respetivo ano letivo, salvo exceções justificadas mediante aprovação da Direção-Geral da AAUAlg.

Artigo 5.º

Reconhecimento do Mérito Desportivo

Compete ao Reitor da UAAlg o reconhecimento institucional do Mérito Desportivo, ouvida a Direção-Geral da AAUAlg, mediante informação do Gabinete de Desporto da AAUAlg.

Artigo 6.º

Obrigações do Estudante Atleta premiado.

1 — Com a atribuição do prémio de Mérito Desportivo, o Estudante Atleta fica sujeito a:

a) Evidenciar um comportamento exemplar com respeito pelas regras de boa conduta do Regulamento do Estatuto de Estudante Atleta UAAlg;

b) Consentir a utilização da sua imagem para efeitos de promoção da UAAlg;

c) Representar institucionalmente a UAAlg ou estar presente em cerimónias e eventos, académicos ou não, com fins promocionais, desportivos ou outros entendidos como decisivos para o cumprimento da missão da UAAlg;

d) Colaborar com o Gabinete de Desporto da AAUAlg na sua missão de divulgar e promover os benefícios da prática regular de desporto e atividade física para a comunidade académica da UAAlg.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o Estudante Atleta poderá perder o direito ao prémio de Mérito Desportivo, bem como, ser suspenso de participar em competições desportivas universitárias em representação da AAUAlg no respetivo ano letivo.

Artigo 7.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento, bem como os casos omissos, são resolvidas por despacho do Reitor da UAAlg, ouvida a Direção-Geral da AAUAlg.

Artigo 8.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2018/2019.

ANEXO I

Bolsa de mérito desportivo

Competição (modalidades coletivas ou individuais)	Classificação	Bolsa (% do valor da propina)
Campeonato Mundial ou Universíadas	1.º Classificado	100 %
	2.º Classificado	80 %
	3.º Classificado	60 %

Competição (modalidades coletivas ou individuais)	Classificação	Bolsa (% do valor da propina)
Campeonato Europeu Universitário. . .	1.º Classificado	100 %
	2.º Classificado	75 %
	3.º Classificado	50 %
Campeonato Nacional Universitário. . .	1.º Classificado	50 %
	2.º Classificado	30 %
	3.º Classificado	15 %

07.08.2018. — O Reitor, *Paulo Águas*.

311602312

Serviços Académicos**Despacho n.º 9177/2018**

Por despacho de 25 de julho de 2018, da Pró-reitora, Professor Doutora Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, requeridas por Nayara Otaviana Dinis Valente.

Presidente: Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, Professor Catedrático, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Amaro Pinto, Professor Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Vera Linda Ribeiro Marques, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutora Isabel Maria Pires Sebastião Ramalinho, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

27.07.2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

311602475

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 9178/2018****Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final**

1 — Nos termos do previsto no n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da mesma Portaria, tornam-se públicas as homologações das listas unitárias de ordenação final, referentes aos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de:

Um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, na carreira geral e categoria de assistente técnico aberto pelo Aviso n.º 6909/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 22 de junho, por meu despacho de 27 de agosto de 2018;

Um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, na carreira geral e categoria de técnico superior aberto pelo Aviso n.º 6910/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119 de 22 de junho, por meu despacho de 23 de agosto de 2018.

2 — As listas unitárias de ordenação final homologadas encontram-se afixadas nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

31 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Serra*.

311654461

Despacho n.º 9179/2018

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015,